



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Gabinete da Vereadora Cláudia Gomes – DEM

PROJETO DE LEI Nº 0 578 / 2021 / 2021

Institui o Programa de Conscientização da Saúde na rede pública municipal de Fortaleza, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º – A presente Lei institui o Programa de Conscientização do Sistema Único de Saúde (SUS) perante as escolas públicas do Município de Fortaleza, de modo a integrar medidas e ações executadas pelo Poder Público junto à rede de ensino, possuindo caráter permanente.

Art. 2º – São objetivos do Programa:

I – orientar os alunos sobre as unidades de saúde disponíveis, bem como o meio de acesso através dos telefones para urgência e emergência;

II – informar sobre os profissionais da área de saúde competentes com disponibilidade para cada especificidade e necessidade do estudante;

III – fomentar o acompanhamento médico, terapêutico, nutricional, dentre outras modalidades, de forma a beneficiar o desempenho dos educandos;

IV – promover a comunicação entre escolas e unidades de saúde, assegurando o acompanhamento das condições de saúde dos estudantes;

Art. 3º – Para a consecução dos objetivos do Programa, poderão as equipes de saúde da família realizar visitas periódicas e permanentes às unidades de ensino da rede municipal para avaliar as condições de saúde dos educandos, bem como proporcionar o atendimento à saúde durante o ano letivo.

Art. 4º – O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber.

RUA THOMPSON BULCÃO, Nº 830 – SALA 18 – PATRIOLINO RIBEIRO - CEP: 60810-460
TELEFONE: 3444-8351 (FAX) / EMAIL: vereadoraclaudiagomes@hotmail.com
FORTALEZA - CE

DEPTO. LEGISLATIVO

RECEBIDO

27 SET 2021

13:45 h Nº de Fls

Madalena
Servidor



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Gabinete da Vereadora **Cláudia Gomes – DEM**

Art. 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA, EM 27 DE 09 DE 2021.**


**Vereadora Cláudia Gomes
DEM**



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Gabinete da Vereadora **Cláudia Gomes – DEM**

JUSTIFICATIVA

O acesso à saúde é um direito fundamental previsto no art. 6º da Constituição Federal, sendo a Lei nº 8.080/90 responsável por concretizar esse direito tão basilar, permitindo, principalmente, que pessoas de baixa renda possam ser atendidas e acompanhadas por profissionais da saúde em suas diferentes especialidades.

Embora se reconheça todos os esforços do Poder Público para, a cada dia, aprimorar os serviços de saúde, tanto para pacientes quanto para colaboradores, não resta dúvidas da necessidade de mais ações e medidas públicas que promovam a aproximação ao patamar idealizado pelo legislador originário e pela população em geral.

A presente Lei é de indubitável importância, na medida em que fomenta a valorização do sistema público de saúde, bem como incentiva, desde a educação básica, o acompanhamento dos estudantes pelos mais variados profissionais da saúde.

Além disso, o Projeto também visa a integração de dois sistemas imprescindíveis ao crescimento da população, quais sejam: saúde e educação. Some-se a isto, a legislação proposta está em plena consonância com o Plano Municipal de Saúde.

Por todo o exposto, peço o apoio dos colegas para a aprovação da matéria, tendo em vista a importância da mesma para a população de Fortaleza.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA, EM DE DE 2021.**


Vereadora Cláudia Gomes
DEM